



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 29/2018**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2018/2**  
**NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPUS DO IFRS**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, José Eli Santos dos Santos, conforme Portaria nº 1128/2017 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público a seleção de candidatos(as) para a ocupação de 395 (trezentos e noventa e cinco) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos Superiores de Graduação dos Campi do IFRS**, com início no segundo semestre de 2018, nos termos deste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital destina-se a oferecer 395 vagas nos Cursos Superiores de Graduação dos *Campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
- 1.2. Para ingressar no curso superior o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.3. Não será permitida a inscrição em mais de um curso superior de graduação ofertados pelo IFRS.
- 1.4. Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos.
- 1.5. A ocupação das vagas será por dois Sistemas de Ingresso:
  - I. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatos que realizaram a prova do Enem a partir de 2012 e desejarem utilizar estas notas para classificação e;
  - II. Exame de Seleção – aplicação de prova com questões objetivas e redação.
- 1.6. O estudante poderá optar em concorrer por ambos os Sistemas de Ingresso.
- 1.7. A ocupação das vagas se dará por dez modalidades:
  - I. Acesso Universal – AU;
  - II. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo – RI;
  - III. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – RI PcD;
  - IV. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e autodeclarado preto, pardo ou indígena – RI PPI;
  - V. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – RI PPI PcD;
  - VI. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, independente de renda – Ind Renda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- VII. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, independente de renda e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – Ind Renda PcD;
- VIII. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, independente de renda, e autodeclarado preto, pardo ou indígena – Ind Renda PPI;
- IX. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, independente de renda, e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – Ind Renda PPI PcD;
- X. Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública – PcD.

## 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
24/04/2018	Publicação do Edital dos Cursos Superiores de Graduação
Das 14h do dia 24/04/2018 às 23h59min do dia 14/05/2018	Período de inscrições
15/05/2018	Limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário
24/4 a 14/5/2018	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para PcDs e Lactantes
18/05/2018	Divulgação dos candidatos homologados
28/05/2018	Divulgação dos locais de prova
10/06/2018	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova
11/06/2018	Divulgação do gabarito preliminar das provas
11 e 12/06/2018	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas em cada <i>campus</i>
18/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova
21/06/2018	Divulgação do resultado do Processo Seletivo e das orientações para a matrícula com calendário específico por <i>campus</i> .

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 24 de abril de 2018 às 23h59min do dia 14 de maio de 2018**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.2 A inscrição para o Sistema de Ingresso via Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.3 Para o Sistema de Ingresso ENEM, é imprescindível que o candidato informe o número do seu CPF, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano.
- 3.4 O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- 3.5 Para aqueles que necessitarem acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 15 deste Edital.
- 3.6 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, o candidato deverá se dirigir a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.7 Caso o candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa ou tenha se inscrito apenas utilizando a nota do ENEM, não será emitido boleto.
- 3.8 Para os candidatos que, no Sistema de Inscrição, optarem por concorrer pelo Modo de Ingresso Prova e ENEM e não tenham obtido o benefício de isenção, será gerado boleto de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.9 Caso não ocorra o pagamento, o candidato será considerado não homologado e não concorrerá por nenhuma das formas: prova e ENEM.
- 3.10 A inscrição dos candidatos que farão o Exame de Seleção, não isentos, só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.11 O candidato tem até o dia 15 de maio de 2018 para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.13 Caso o candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço **processoseletivo@ifrs.edu.br** documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até o dia 19 de maio de 2018.
- 3.14 Após concluída a inscrição, se o candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.15 A Listagem de candidatos homologados estará disponível a partir do dia 18 de maio de 2018, no site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 3.16 A Listagem Geral dos Candidatos Inscritos, com os respectivos **Locais de Prova**, será divulgada no dia 28 de maio de 2018, no site **ingresso.ifrs.edu.br**.

#### **4. DOS CURSOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo de ingresso no semestre 2018/2, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.
- 4.2 Os Conteúdos Programáticos para a seleção dos Cursos Superiores de Graduação constam no Anexo III.

#### **5. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 5.1 A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade do candidato e poderá ser visualizada na listagem geral dos candidatos, disponível conforme cronograma do item 2.
- 5.2 **O Exame de Seleção terá duração de 4 horas e 30 minutos e iniciará às 13h30min, horário de Brasília, do dia 10 de junho de 2018.**
- 5.3 O Exame de Seleção será constituído por uma Prova Objetiva, com 45 questões e uma Prova de Redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- 5.4 Cada questão da Prova Objetiva conterà cinco alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 5.5 O candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 5.5.1 Matemática e suas Tecnologias – 10 questões objetivas;
  - 5.5.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 questões objetivas;
  - 5.5.3 Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 questões objetivas;
  - 5.5.4 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 15 questões objetivas;
  - 5.5.5 Prova de Redação – máximo 10 pontos.
- 5.6 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, os candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 45 propostas.
- 5.7 O candidato inscrito fica convocado a **comparecer ao local de provas 30 minutos antes do horário de início do Exame de Seleção**, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.8 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 5.9 Por documento de identidade com foto entende-se:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
  - b) Certificado de Reservista;
  - c) Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
  - d) Carteira de Trabalho;
  - e) Passaporte;
  - f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.11 Não são considerados válidos os documentos onde se lê “não-alfabetizado” nem os com fotografia desatualizada.
- 5.12 O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado; o IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 5.13 Para realizar o Exame de Seleção, o candidato receberá um caderno de questões, uma folha de respostas e uma folha de redação; a capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição do candidato, a Folha de Respostas e a Folha de Redação estarão pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.
- 5.14 É de inteira responsabilidade do candidato a integridade do Caderno de Questões, da Folha de Respostas e da Folha de Redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- 5.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, caso contrário será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.16 Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas e Folha de Redação, sob pena de ser desclassificado, podendo levar apenas o caderno de questões.
- 5.17 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala até que o último candidato tenha terminado a prova.
- 5.18 Ao concluir a prova, o último candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 5.19 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva do candidato que optar por não levá-lo.
- 5.20 O candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo e poderá se alimentar somente fora da sala, solicitando o acompanhamento de um fiscal.
- 5.21 Os candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um fiscal.
- 5.22 É expressamente vedado qualquer espécie de consulta durante o Exame de Seleção, através do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 5.23 É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).
- 5.24 A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.

## **6. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização do Exame de Seleção, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período de **24/04/2018 a 14/05/2018**, por meio de preenchimento do **Formulário de Solicitação de Condição Especial**, Anexo IV.
- 6.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 6.3 **O formulário deverá ser encaminhado**, pessoalmente ou via SEDEX, para o *campus* de sua inscrição, no endereço constante no item 15 deste Edital, aos cuidados da Comissão Permanente de Seleção, **juntamente com Laudo ou Atestado Médico** (original ou cópia autenticada) emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.4 O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## 7. DOS RECURSOS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito com a fundamentação das justificativas poderão ser enviados nos dias 11 e 12 de junho de 2018, através do Formulário de Recursos, Anexo V, utilizando uma das formas a seguir:
- I. Protocolar na sala 503 no 5º andar da Reitoria do IFRS, localizada na Rua General Osório, 348 - Bairro Centro - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS, das 10h às 17h;
  - II. Protocolar no *campus* de sua inscrição, conforme item 15 deste edital, das 10h às 17h;
  - III. Enviar para o e-mail: recurso\_ps20182@ifrs.edu.br, até as 17h do dia 12 de junho de 2018.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

### 8.1 Do sistema de Ingresso via Enem

- 8.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final calculada a partir das notas obtidas no ENEM, considerando os pesos constantes no Anexo VI.
- 8.1.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM, inclusive a Redação.
- 8.1.3 A Nota Final dos candidatos será obtida através da média aritmética simples ponderada, considerando os pesos conforme Anexo VI.
- 8.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

### 8.2 Do Sistema de Ingresso via Exame de Seleção

- 8.2.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final, calculada a partir das notas obtidas nas provas Objetiva e de Redação, no Exame de Seleção, **considerando os mesmos pesos do Anexo VI.**
- 8.2.2 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, os candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 45 propostas ou que zerarem a prova de redação.
- 8.2.3 A Prova de Redação será avaliada por dois examinadores independentes e o escore bruto será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores.
- 8.2.4 Caso haja discrepância de mais de 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.
- 8.2.5 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 9.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, discriminadas no Anexo I, para o segundo semestre de 2018 se dará conforme item 1.5 do Edital.
- 9.2 Todos os candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas.
- 9.3 O candidato optante pelo Sistema de Ingresso ENEM e também pelo Sistema de Ingresso Exame de Seleção que for classificado para ingresso nos dois Sistemas, preencherá a vaga destinada ao Sistema de Ingresso ENEM.
- 9.4 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso ENEM, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso Exame de Seleção, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelos candidatos respeitando a ordem de classificação.
- 9.5 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso Exame de Seleção, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso ENEM, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelos candidatos respeitando a ordem de classificação.
- 9.6 As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo VII.
- 9.7 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
  - 9.7.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (C10), estas serão preenchidas por candidatos do Acesso Universal (C1).

## **10. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS**

- 10.1 O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada *campus* será informado pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), juntamente com cada uma das chamadas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 10.3 Os cronogramas de matrícula poderão estabelecer datas e horários determinados, de acordo com o curso e também com o Sistema e Modalidade de Ingresso.
- 10.4 Poderão ser realizadas até três chamadas e chamada pública conforme necessidade de ocupação de vagas.
- 10.5 Após a 1ª chamada, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* realizará uma 2ª chamada e, se necessário, uma 3ª chamada, observando-se a classificação dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- 10.6 Se, após a 3ª chamada, ainda houver vagas não preenchidas, cada *campus* poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.
- 10.7 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado o próximo candidato classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 10.8 A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal, devidamente identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 10.9 O candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo VIII.
- 10.10 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 10.11 Caso o candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 10.12 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, o candidato poderá protocolar recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, no próprio *campus*.

## 11. DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatos aptos a comparecerem na data, local e horário indicados no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 11.2 Na chamada pública serão convocados os candidatos que ainda não foram listados nas chamadas anteriores e aqueles que foram realocados na condição de acesso universal.
- 11.3 Os candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 11.4 A chamada pública consistirá em chamar os candidatos convocados presentes no recinto, na hora e data marcadas, para a realização da matrícula, por ordem de classificação do Acesso Universal.
- 11.5 Somente será permitida a entrada, na chamada pública, do próprio candidato e/ou de seu representante legal.
- 11.6 Não será permitida a entrada na sala após o horário e data agendados.
- 11.7 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.
- 11.8 Em caso de haver mais candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação do Acesso Universal.
- 11.9 Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação do Acesso Universal, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- 11.10 Somente efetivará a matrícula o candidato que apresentar, no ato, toda a documentação requerida.
- 11.11 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatos aprovados para serem chamados a ocupá-las, cada *campus*, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatos aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.
- 11.12 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao *campus* onde obteve a vaga munido dos **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo IX, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, **observando a modalidade de ingresso em que foi classificado**.
- 12.2 O candidato poderá verificar a modalidade de ingresso em que foi classificado no seu boletim de desempenho.

## 13. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 13.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS, sendo imprescindível a presença do próprio candidato.
- 13.2 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo X.
- 13.3 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 13.4 O candidato inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).
- 13.5 O formulário para autodeclaração de candidato preto/pardo/indígena se encontra no Anexo XI.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 14.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, basta acessar o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

## 15. INFORMAÇÕES

15.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

### **Campus Bento Gonçalves:** [www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br)

Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e horário de entrega dos documentos: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

### **Campus Canoas:** [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br)

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

E-mail: [canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br](mailto:canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br) | Telefone: (51) 3415-8200

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do *Campus*, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do *Campus*, das 8h às 21h.

### **Campus Porto Alegre:** [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: [coperse@poa.ifrs.edu.br](mailto:coperse@poa.ifrs.edu.br)

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

### **Campus Restinga:** [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do *Campus*, das 8h às 22h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 22h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

**Campus Rio Grande:** [www.riogrande.ifrs.edu.br](http://www.riogrande.ifrs.edu.br)

Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone (53) 3233-8766

Local e horário de entrega dos documentos: Saguão do Prédio Central, em frente à Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 16h às 19h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Saguão do Prédio Central, em frente à Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 16h às 19h.

Bento Gonçalves (RS), 24 de abril de 2018.

José Eli Santos dos Santos  
Reitor substituto do IFRS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

***Campus Bento Gonçalves:***

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1		
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8	40	1	2	1	1	1	2	1	1	9	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	9	1			







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**Campus Restinga:**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9								
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	32	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1		
Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã	6	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1		
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	Noite	6	40	1	2	1	1	1	2	1	1	9	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	9	1			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**Campus Rio Grande:**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM								Vagas Concurso Vestibular											
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Tecnologia em Construção de Edifícios	Manhã e Tarde	6	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	25	1	1	1	1	1	1	0	0	5	1	1	1	1	1	1	1	1	0	5	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Superior, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.
- I. Será considerado egresso de escola pública o candidato Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- II. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.
- III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 2 (C2):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**
- Cota 3 (C3):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) – **RI PPI**
- IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos não autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 4 (C4):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) – **RI PcD**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**Cota 5 (C5):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, – **RI**

- V. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.
- VI. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 6 (C6):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) – **Ind Renda PPI PcD**

**Cota 7 (C7):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) – **Ind Renda PPI**

- VII. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 8 (C8):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) – **Ind Renda PcD**

**Cota 9 (C9):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda – **Ind Renda**

- 1.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública. Dessas, são reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

§5º Entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Candidato egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente de comprovação de renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

§7º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§8º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§9º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS.

1.6 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.7 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do IFRS constitui-se de prova com 45 questões objetivas que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

#### **Matemática e suas Tecnologias (10 questões):**

##### **Tratamento da informação, problemas e aplicações. Porcentagem, razão e proporção.**

Conjuntos Numéricos Fundamentais - Conjuntos: representação, relação de pertinência, igualdade de conjuntos, subconjuntos, relação de inclusão, operações com conjuntos: união, intersecção, diferença. Conjunto R: operações, propriedades, intervalos, operações com intervalos, Conjunto dos números complexos: representação algébrica, operação na forma algébrica. Funções - Função como relação: definição, notação, domínio, imagem, gráficos. Função inversa, função composta. Função Polinomial do 1º Grau: função constante, função afim, definição e representação, zero da função e interpretação de gráficos, estudo do sinal, inequação produto e inequação-quociente, problemas de aplicação. Função Polinomial do 2º Grau: definição e representação gráfica, zeros (ou raízes) da função e interpretação gráfica, estudo do sinal da função, inequações do 2º grau, problemas de aplicação. Função Definida por várias sentenças. Função Modular: definição e representação, equações e inequações modulares. Função Exponencial: definição e representação, equações exponenciais e inequações exponenciais; problemas de aplicação. Função Logarítmica: definição e representação, condições de existência dos logaritmos, equações logarítmicas, propriedades, mudança de base, inequações; problemas de aplicação. Trigonometria - Arcos e Ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos, transformação de arcos notáveis em graus e radianos, suas aplicações. Triângulos: resolução de triângulo retângulo, Lei dos senos e Lei dos cossenos, resolução de outros triângulos, expressão trigonométrica da área de um triângulo. Funções trigonométricas: função seno, função cosseno, relações fundamentais. Álgebra - Progressões aritméticas: definição, classificação, termo geral, fórmula da soma dos termos de uma PA finita, problemas de aplicação. Progressões geométricas: definição, termo geral de uma PG, interpolação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita, problemas de aplicação. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, combinação simples, números combinatórios (definição e propriedades). Probabilidade. Matrizes e determinantes: definição, operações com matrizes, matrizes inversíveis, cálculo de determinantes, propriedades fundamentais, Sistemas lineares: definições, resolução e discussão de sistemas. Geometria Plana – retas paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, quadrado e hexágono inscritos e circunscritos. Teorema de Pitágoras, perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e suas partes. Geometria Espacial - Noções sobre poliedros. Áreas e volumes dos prismas, pirâmides. Áreas e volumes dos cilindros, cones. Esfera: áreas e volumes; semelhança de pirâmides e cones. Geometria Analítica - Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos. Estudo da reta: equações de reta, forma reduzida, geral, coeficiente angular, interseção de retas, retas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

perpendiculares e retas paralelas, área do triângulo. Circunferência: equação cartesiana (geral e reduzida).

### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10 questões):**

Citologia: Teoria celular. Composição química da célula. Membranas celulares e processos de troca na célula. Componentes citoplasmáticos, forma e funções das estruturas celulares. Metabolismo energético das células: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Núcleo: ácidos nucleicos. Síntese proteica. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução e embriologia animal e vegetal: reprodução assexuada e sexuada. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário nos seres vivos. Anexos embrionários. Histologia: organização tecidual. Tipos fundamentais de tecidos animais e vegetais. Morfologia vegetal (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Características gerais dos seres vivos: classificação e nomenclatura. estudo dos vírus, arqueas, bactérias, protistas, fungos, algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, invertebrados e vertebrados. Estudo do corpo humano: fisiologia da nutrição, digestão, circulação, respiração e excreção. Evolução: origem da vida, Lamarck, Darwin. Mutacionismo. Teoria sintética da evolução. Especiação. Isolamento geográfico. Isolamento reprodutivo. Ecologia: ecossistemas. Cadeia e teia alimentar. Habitat. Nicho ecológico. Populações. Comunidades. Pirâmides ecológicas. Sucessão ecológica. Relações ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Equilíbrio e desequilíbrio ecológico. Poluição do ar, água e solo. Genética: bases da hereditariedade. Lei de Mendel. Tipos de dominância. Genealogia: monibridismo e diibridismo. Genes letais. Polialelia. Interação gênica. Herança quantitativa. Herança ligada ao sexo. Herança dos grupos sanguíneos humanos. Tecnologias de manipulação do DNA. Genética humana e saúde. Conceitos de cinemática; Movimento uniforme; Movimento uniformemente variado; Vetores; Cinemática Vetorial; Movimentos circulares; Composição de movimentos; Movimento vertical, lançamento horizontal e lançamento oblíquo; Dinâmica: as leis de Newton; Aplicações das leis de Newton; Dinâmica das trajetórias curvas; Energia, trabalho e potência; Princípio da conservação da Energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Gravitação Universal; Estática do ponto material e corpo extenso; Mecânica dos fluidos: Conceitos e aplicações da hidrostática da hidrodinâmica; Temperatura e calor; Calorimetria; Dilatação térmica; Mudança de fase; Estudo dos gases; As Leis da Termodinâmica; Aplicações das Leis da Termodinâmica; Conceitos básicos de Óptica Geométrica; Reflexão da luz nos espelhos planos; Reflexão da luz em espelhos esféricos; Refração luminosa; Dioptros, lâminas e prismas; Lentes; Instrumentos ópticos; Movimento harmônico simples; Ondas; Fenômenos ondulatórios; Acústica; Eletrostática: Processos de eletrização e força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático; Eletrodinâmica: corrente elétrica; diferença de potencial; Resistores; Potência elétrica; Geradores e receptores; Medidas elétricas; Leis de Kirchhoff, capacitores e semicondutores; Magnetismo: campo magnético; Força magnética; Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas; Física atômica; Relatividade; Radioatividade e Física Nuclear. Substâncias puras e misturas (misturas homogênea e heterogênea; fases; processos usuais de separação de misturas). Estrutura atômica (modelos atômicos; número atômico; número de massa; íons). Tabela periódica. Ligações químicas (interatômicas e intermoleculares). Reações químicas. Funções inorgânicas. Teorias ácido-base.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Estequiometria. Soluções (expressões de concentração, diluição, titulação). Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Compostos de carbono (funções orgânicas). Principais composições químicas presentes em: sabões e detergentes, gás natural, gás de cozinha e outros combustíveis, plásticos, óleos e gorduras, vinagre, bebidas alcoólicas. Compostos orgânicos de importância biológica.

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões):**

Localização e orientação. Sistema de coordenadas geográficas; fusos horários. Representação do espaço geográfico: cartas e mapas, projeções cartográficas, escala. Cartografia e tecnologia: Sistema de Posicionamento Global (GPS); sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (SIG). Elementos do espaço natural: rochas, relevo, solos, clima, hidrografia e vegetação. Estrutura geológica e relevo do Brasil e Rio Grande do Sul. Climas, solos, hidrografia e vegetação do Brasil e Rio Grande do Sul. A nova ordem geopolítica mundial e a expansão do capitalismo. O processo de globalização atual e suas consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Conflitos internacionais da atualidade. Blocos econômicos regionais. Industrialização: tipos de indústrias, fatores locacionais, regiões industriais; a indústria no Brasil. População: crescimento demográfico, evolução da população mundial, movimentos populacionais; características da população brasileira. Urbanização: características atuais; o espaço urbano brasileiro. Atividades agropecuárias: importância econômica, sistemas agrários, relações de produção; o espaço agrário brasileiro. Transportes: modais de transporte; os transportes no Brasil. A questão ambiental: os impactos ambientais, acordos internacionais para o meio ambiente; política ambiental brasileira. A questão energética: tipos de energia; a geração e o consumo de energia no Brasil. Mundo Antigo: Antiguidade Oriental: civilizações egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. Antiguidade clássica: civilização Greco-Romana. Legado do Mundo Antigo. Mundo Medieval: Transição do escravismo ao feudalismo. Feudalismo: sociedade, economia e política. Igreja Católica e cultura medieval. Mundo Moderno: Transição do sistema feudal e o advento do capitalismo. Renascimento cultural. Reforma e Contra-Reforma. Centralização do poder e formação dos Estados Nacionais. Mercantilismo. Expansão europeia e sistema colonial. América pré-colombiana: as civilizações maia, asteca e inca. A conquista da América Latina. O sistema colonial espanhol e inglês na América. Mundo Contemporâneo: a fase do capitalismo liberal - Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revoluções burguesas. Revolução industrial. Emancipações políticas dos países latino-americanos. Ideologias e movimentos políticos e sociais do século XIX. Mundo Contemporâneo: fase do capitalismo monopolista - Formação dos monopólios. Imperialismo e Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e construção do socialismo. A grande depressão e a década de 30. Os estados totalitários: Itália e Alemanha. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e coexistência pacífica. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização afro-asiática. Blocos Econômicos Internacionais de dominação. Crise do bloco socialista e a nova ordem internacional. Brasil Colônia: Montagem e fundamentos do sistema colonial. Colonização: estrutura econômica e social. União Ibérica e invasões estrangeiras. Expansão territorial e fixação das fronteiras. Rebeliões coloniais. Processo de Emancipação Política: Crise do sistema colonial: pressões externas e movimentos sociais internos. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e a penetração inglesa no Brasil. Significado da independência do Brasil. Brasil Império: Formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

do Estado Nacional e a Constituição de 1824. Economia e sociedade no período imperial. Revoltas regenciais. Imigração europeia e o processo de abolição da escravatura. Crise do Império e movimento republicano. Manifestações culturais no século XIX. Primeira República: Formação e consolidação da república oligárquica. Economia e estrutura social na República Velha. Oligarquias regionais. Era de Vargas e Populismo: Crise oligárquica e a “Revolução de 30”. Nacionalismo: tentativa de autonomia política e econômica. Movimentos sociais e políticos. Manifestações ideológicas e culturais. Crise do Populismo e Golpe de 64: Contradições e colapso do populismo. Significado do Movimento de 64. Contexto social, política e cultura pós-64. Nova República. Constituição de 1988 e a nova ordem política.

### **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (15 questões):**

Leitura, compreensão e análise de texto: capacidade de identificar a estrutura geral do texto e das partes que o compõem; identificar as ideias principais e secundárias; discernir, entre afirmativas, as verdadeiras e as falsas ou capciosas, em relação ao sentido geral do texto; reconhecer a síntese adequada do texto, inferências pertinentes, equivalências e oposições de sentido referencial ou figurado; reconhecer e avaliar as marcas e recursos linguísticos utilizados na organização do texto; identificar o sentido dos termos e expressões. Conteúdos gramaticais: uso correto dos recursos linguísticos e domínio do nível culto da língua: ortografia oficial vigente, flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; estrutura, emprego, funções e classificações das palavras; estrutura frasal; pontuação; sintaxe de colocação; concordância e regência; crase; processos de coordenação e subordinação; correção, clareza e concisão da linguagem.

**Língua Inglesa:** A prova de língua inglesa avaliará a capacidade de compreensão de textos atuais de gêneros diversos, o que pressupõe o conhecimento de um vocabulário básico e de aspectos fundamentais da gramática. As questões da prova poderão ser formuladas em português ou em inglês e terão como objetivo verificar se o candidato é capaz de: Identificar fatores de contextualização, tais como a função dos títulos, das ilustrações e da disposição gráfica no sentido textual; distinguir o tema central, as ideias principais e as ideias secundárias, bem como, as informações específicas no texto apresentado; inferir o significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas; aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções e advérbios.

**Língua Espanhola:** A prova de língua espanhola avaliará tanto a capacidade de interpretar e compreender textos em espanhol, quanto a de estabelecer relações de intertextualidade. Será necessário: Reconhecer o vocabulário imprescindível à compreensão de textos; identificar os gêneros textuais de acordo com o contexto; compreender aspectos linguísticos e extralinguísticos que permitem a interpretação de textos; saber contextualizar os aspectos gramaticais e suas funções no texto, como: substantivos; adjetivos; artigos; pronomes; numerais; verbos; advérbios; preposições; conjunções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Campus: \_\_\_\_\_ Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="radio"/> Amputação               | <input type="radio"/> Mobilidade reduzida de | <input type="radio"/> Tetraplegia             |
| <input type="radio"/> Ausência de Membro      | membros                                      | <input type="radio"/> Síndrome, qual? _____   |
| <input type="radio"/> Baixa Audição           | <input type="radio"/> Lactante               | _____   |
| <input type="radio"/> Baixa Visão             | <input type="radio"/> Usuário de medicamento | <input type="radio"/> Transtorno, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Cegueira                | <input type="radio"/> Nanismo Afasia         | _____   |
| <input type="radio"/> Deficiência Intelectual | <input type="radio"/> Paralisia Cerebral     | <input type="radio"/> Outra, qual? _____      |
| <input type="radio"/> Esclerose Múltipla      | <input type="radio"/> Paraplegia             | _____   |
| <input type="radio"/> Espectro Autista        | <input type="radio"/> Paresia                |   |
| <input type="radio"/> Hemiplegia              | <input type="radio"/> Surdez                 |   |

**Segundo seu laudo ou atestado médico**

O número do CID/CIF de sua condição é: \_\_\_\_\_

**Descreva com suas palavras**

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova, transcorra da melhor forma possível: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
- Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela. Qual? \_\_\_\_\_
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
- Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- Escrevedor para preenchimento de elipses.
- Ledor para leitura da prova.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- Presença de intérprete de libras.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Prova filmada em libras.
- Prova impressa com fonte ampliada para 14.
- Prova impressa com fonte ampliada para 16.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação? Descreva:

---

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Recurso relativo a:**

Troca de gabarito da questão nº \_\_\_\_\_

Anulação da questão nº \_\_\_\_\_

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso.

Fundamentação do recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fontes que embasam a argumentação do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Para uso da Organização do Processo Seletivo**

**Protocolo de interposição de recurso:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome legível e assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Decisão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO VI**  
**TABELA DE PESOS PARA ENEM E EXAME DE SELEÇÃO**

<i>Campus</i>	<i>Cursos</i>	Linguagem, códigos e suas	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas	Ciências Humanas e suas	Redação
Bento Gonçalves	Licenciatura em Pedagogia	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	Bacharelado em Agronomia	1	3	3	1	2
Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Porto Alegre	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	3	1	3	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	3	3	1	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Gestão Ambiental	3	2	2	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Processos Gerenciais	3	2	1	2	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	2	2	2	2	2
Restinga	Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	2	2	1	2	3
Rio Grande	Tecnologia em Construção de Edifícios	2	3	2	1	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	3	2	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## **ANEXO VII FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RS → RS PPI → RS PcD → RS PPI PcD  
RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → RS PPI PcD → RS PcD → RS PPI → RS  
RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → RS PPI → RS → RS PPI PcD → RS PcD  
RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → RS PcD → RS PPI PcD → RS → RS PPI  
RS → RS PPI → RS PcD → RS PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD  
RS PPI PcD → RS PcD → RS PPI → RS → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI  
RS PPI → RS → RS PPI PcD → RS PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD  
RS PcD → RS PPI PcD → RS → RS PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO VIII**  
**PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e  
de (nome do pai) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a)  
senhor(a) \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na  
(rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fim específico de efetivação de matrícula junto  
ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –  
*Campus* \_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade pelas decisões e  
ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## ANEXO IX DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e FORMULÁRIOS

### **DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplado, de acordo com faixa de idade e modalidade de curso, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

#### **CANDIDATOS APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;  |
| <input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none"><li>• O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);</li></ul>  |
| <input type="checkbox"/> CPF – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Na falta deste apresentar <u>comprovante de situação cadastral</u> do CPF - Consultar no site:<br/><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp</a></li></ul>  |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome do estudante ou dos pais - original e cópia simples. <ul style="list-style-type: none"><li>• Na falta deste documento no nome do estudante ou dos pais apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Declaração de residência do titular da conta</li><li><input type="checkbox"/> Cópia simples da identidade do titular da conta.</li></ul></li><li>• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Declaração de moradia irregular ou em área verde</li></ul></li></ul> |
| <input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente   |
| <input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade.   |

#### **CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR**

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor - original e cópia simples  |
| <input type="checkbox"/> Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site: <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></li></ul> |
| <input type="checkbox"/> Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos: <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples;</li></ul>   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS SUPERIORES

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – original e cópia simples ou;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

**Candidato egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente da renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.**

Se candidato já diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

- Diploma do curso superior – original e cópia simples.

Se candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado pretos, pardo ou indígena, independente da renda:

Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena.

Se candidato aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

Se candidato concluiu o ensino médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;
- Se candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

Se candidato estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples.

Se candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação – original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

( ) Maior de 18 anos

( ) Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
que o(a) candidato \_\_\_\_\_  
reside no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## ANEXO X DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

### 1 Documentos do/a candidato/a independentemente de sua idade

Questionário Socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado.

### 2 Documentos do/a candidato/a e dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

Cópia da página de identificação, e

Cópia da página de qualificação, e

Cópia da página do último contrato de trabalho, e

Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento–e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

Cópia de contracheque ou

Cópia de recibos pagamentos de serviços ou

Cópia de pró-labore ou decore

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional

Se proprietário rural ou sitiante:

Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), ou

Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, e

Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

Pró-labore, e

Contrato social, e

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar Declaração de recebimento de auxílio financeiro

### **3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos**

Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento

### **4 Documentos dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais**

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação, e
- Cópia da página de qualificação, e
- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional

Se for proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e
- Pró-labore e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

- Contrato social e
- DMEI

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar declaração de recebimento de auxílio financeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº

\_\_\_\_\_, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Endereço

Atual: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): \_\_\_\_\_

Último endereço: \_\_\_\_\_

### INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: \_\_\_\_\_

Ano do ingresso: \_\_\_\_\_  1º Semestre  2º Semestre

( ) Acesso Universal ( ) Reserva de Vaga Renda Inferior ( ) Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos ( ) Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena ( ) Reserva de Vaga Renda Superior ( ) Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos ( ) Reserva de Vaga Renda Superior Indígena ( ) Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: ( ) Ingresso Próprio ( ) Enem ( ) Ingresso de Diplomado ( ) Transferência

### IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

- Amarela – origem asiática  Pardo  
 Branco  Preto  
 Indígena  Outra. Qual? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade <sup>2</sup>	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

<sup>2</sup> Até que ano escolar estudou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="radio"/> Alugada                | <input type="radio"/> Própria               |
| <input type="radio"/> Cedida. Por quem _____ | <input type="radio"/> República             |
| <input type="radio"/> Em área verde          | <input type="radio"/> Comunidade Indígena   |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular  | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada             | <input type="radio"/> Comunidade Cigana     |
| <input type="radio"/> Na rua                 | <input type="radio"/> Outra. Qual?<br>_____ |

**TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?**

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Outro. Qual: \_\_\_\_\_ Valor diário R\$ \_\_\_\_\_

**CONTEXTO EDUCACIONAL**

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**SITUAÇÃO DE SAÚDE:**

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sufrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

**RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

**Particular**

Nome da pessoa da família ou outro: Valor:

**Público (Acesso a Programas e Serviços)**

CADastro ÚNICO – Nº \_\_\_\_\_ Valor:

Bolsa Família Valor:

Benefício de prestação Continuada (BPC) Valor:

Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Qual:

Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Qual:

Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano Valor:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Valor:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf Valor:

Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem Valor:

Outro Valor:

( ) Não recebo nem acesso programa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus*  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### Declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou  
minha família:

- Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ \_\_\_\_\_ de  
(indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: \_\_\_\_\_ de  
(indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: \_\_\_\_\_ de  
(indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro** no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para  
(indique quem recebe o auxílio): \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Indique o motivo desta contribuição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

### Declaração de situação ocupacional

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional  
(marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há \_\_\_\_\_
- Outra, qual: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus*  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do  
Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação  
comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas  
no processo seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande  
do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de  
29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria  
Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Membro de comunidade Indígena - Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):  
\_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou  
Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no  
Município de \_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.
- Membro de comunidade Quilombola - Pertenço ao Quilombo: \_\_\_\_\_  
situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha  
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da  
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante